

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:**

Sexto Termo Aditivo nº 03-032/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº 010/001920/2021.

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, P. R. DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.791.175/0001-80, representada neste ato pelo Sr. ALESSANDRO FURRIEL DA SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 087.045.167-70.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor global deste Aditivo é R\$ 630.602,70 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1317	26/04/2022	R\$126.120,54	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	107

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de abril de 2022



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais

*Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Subs. de Acomp. às Ações Institucionais  
Matric. 39.732-6

<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/001920/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial nº 046/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	26/04/2022
<b>Prazo</b>	
<b>Valor global</b>	R\$ 630.602,70 ( seiscientos e trinta mil, seiscientos e dois reais e setenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1317, emitida em 26/04/2022, no valor de R\$ 126.120,54.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Livro: 03/2022**

**Termo: 03-032/2022**


SEXTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-006/2018, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, P. R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária de Acompanhamento as ações Institucionais**, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, e de outro lado **P. R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.791.175/0001-80, com sede à Rua Javari, nº 300, Vila Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-400, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO FURRIEL DA SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.778.764-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.045.167-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001920/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER EM 25%**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01 006/2018	-	10/03/2018	10/03/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-010/2019	Prorrogar	10/03/2019	10/09/2019
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-038/2019	Prorrogar	10/09/2019	10/03/2020
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-009/2020	Prorrogar	10/03/2020	10/09/2020



*Amalia*

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-038/2020	Prorrogar	10/09/2020	10/09/2021
Quinto Termo Aditivo de prestação de serviços	03-047/2021	prorrogar	10/09/2021	10/09/2022

Oriundo do Pregão Presencial Nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001920/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **25%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-006/2018**, assinado em 10/09/2021, e seus aditivos, com valor original de R\$ 504.482,16 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um acréscimo financeiro de R\$ 126.120,54 (cento e vinte e seis mil, e cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 630.602,70 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), conforme autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001920/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 630.602, 70 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos)**, conforme autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001920/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1317	26/04/2022	R\$ 126.120,54	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	107

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

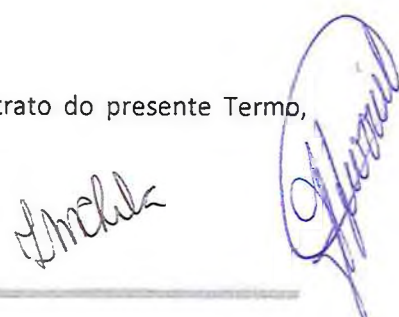
#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018**, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial Nº 046/2017, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº. 53.699/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2022



\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA  
Subsecretária de Acompanhamento às Ações Institucionais

Ir. Iracema Medeiros da Costa Silva  
F. de Acomp. às Ações Institucionais  
Matric. 39.732-6



\_\_\_\_\_  
P. R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP  
ALESSANDRO FURRIEL DA SILVA DE ARAUJO  
Representante Legal